



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /04**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS  
PARA ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos para atendimento à Assistência Jurídica Pública Municipal, nos termos abaixo discriminados:

CARGO	CÓDIGO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
Secretário Executivo da Assistência Jurídica Pública Municipal	C3	01
Assessor de Serviço de Atendimento e Assistência Jurídica aos Municípios	C5	01
Assessor de Serviço e Apoio Administrativo	C6	01

**Art. 2º** - Os cargos de Secretário Executivo da Assistência Jurídica Pública Municipal, bem como os de Assessoria mencionados no artigo anterior serão de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, conforme o disposto no art. 7º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 02/2000.

**Art. 3º** - Para fiel cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação, junto ao orçamento vigente, da seguinte dotação:

**Secretaria Municipal de Governo**

1051.03.0920011.2020-31901100 FR: 1110.....R\$41.354,00



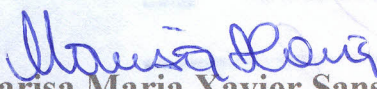
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 27 de abril de 2004

  
**Marisa Maria Xavier Sans**  
**Prefeita Municipal**